



**EDITAL PPGEF Nº 01/2025 – SELEÇÃO DE DOCENTES PERMANENTES DO PPGEF
PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR**

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) torna público o Edital para provimento de candidaturas ao Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF). Os recursos financeiros disponibilizados atenderão a oferta de 5 (cinco) bolsas de 6 (seis) meses de duração que serão geridos pelo DPG.

1.2. O PPGEF recomenda a leitura cuidadosa do Edital DPG 16/2024.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

2.1. O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas no EDITAL 03/2024 – PDPG, PROGRAMA PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF – MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOCTORADO – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Apoiar projetos de Pós-Doutorado com objetivo de fortalecer e internacionalizar os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UnB, possibilitando ao(à) pesquisador(a) capacitação e atualização de conhecimentos no exterior.

3.2. Ampliar as parcerias entre pesquisadores(as) do DF e pesquisadores(as) internacionais de reconhecido mérito científico.

3.3. Apoiar a criação e o fortalecimento das parcerias dos grupos e linhas de pesquisa nas atividades científicas, tecnológicas e de inovação voltadas para a vocação regional.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. Poderão participar da seleção pesquisadores(as) doutores(as) do quadro docente permanente da UnB que estejam cadastrados(as) na Plataforma Sucupira como docentes



Universidade de Brasília
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

permanentes do PPGEF e também no Sistema de Informação e Gestão da FAPDF (SIGFAP).

4.2. Professores(as) em gozo de licença, em estágio probatório, colaboradores(as), visitantes, aposentados(as), beneficiados(as) no âmbito dos Editais DPG/UnB Nº 0004/2022 e DPG/UnB 0009/2023 de Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior/FAPDF, participantes externos e outros, mesmo que credenciados(as) ao PPG, não terão suas eventuais candidaturas homologadas neste processo seletivo

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para cada candidatura, deve ser gerado um processo SEI individual. Caso o(a) candidato(a) seja contemplado(a), esse processo será utilizado para o acompanhamento do(a) bolsista, bem como para prestação de contas.

5.1.1. A documentação para a candidatura consiste em:

5.1.2. Projeto de Pesquisa, contendo plano de atividades para o período de vigência da bolsa (preferencialmente em um formato em que as informações possam ser copiadas para o cadastro no SIGFAP);

5.1.3. Carta de aceite definitiva da instituição ou do(a) colaborador(a) no exterior, assinada e timbrada constando o nome do(a) candidato(a) e do(a) colaborador(a) estrangeiro(a), mencionando a relevância do projeto e o mês/ano de início e término da execução da pesquisa em consonância com o cronograma e os demais documentos solicitados na etapa de inscrição;

5.1.4. Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital;

5.1.5. Currículo abreviado do(a) colaborador(a) ou supervisor(a) da instituição de destino;

5.2. É vedada a inscrição de candidato(a) por mais de um PPG.

5.3. As solicitações com a documentação descrita acima devem ser enviadas via SEI para FEF/Pós-graduação, Tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento de Bolsas, **até 02 de fevereiro de 2025.**

5.4. Os resultados serão publicados no site do PPGEF-UnB (www.ppgef.unb.br) conforme o cronograma abaixo.



6. DO CRONOGRAMA

Data Limite	Etapas
02/02/2025	Inscrição no âmbito do PPGEF
07/02/2025	Resultado provisório
09/02/2025	Recurso
14/02/2025	Resultado final

7. DOS REQUISITOS

- 7.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente ou Carteira de Registro Nacional Migratório;
- 7.2. Ser residente e domiciliado no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – RIDE;
- 7.3. Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;
- 7.4. Ter Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital;
- 7.5. Ter vínculo laboral estatutário de caráter permanente com a UnB;
- 7.6. Ter o pedido de licença programado e/ou aprovado pelo Colegiado de sua unidade de origem e pelo Colegiado do PPG que apresentará sua candidatura;
- 7.7. Ter carta da instituição de destino com anuência de colaboração ou de supervisão por parte de um(a) pesquisador(a) local;
- 7.8. Não acumular a presente bolsa com outras vigentes que tenham a mesma finalidade;
- 7.9. Dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino durante o período de vigência da bolsa.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 8.1. Para avaliação das candidaturas, a Comissão de Seleção observará os parâmetros estabelecidos no Anexo II do EDITAL DPG/UnB Nº 16/2024, disponível em <https://dpg.unb.br/dpg-editais/fap-df>.



9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. O prazo para a impugnação do presente edital é de 24 horas, a contar da data de sua publicação na página do PPGEF/UnB na internet.

9.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao PPGEF via e-mail fefpg@unb.br, indicando o assunto “Edital PPGEF 01/2025”.

9.3 Decairão do direito de impugnar os termos deste edital aqueles(as) que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O/A docente selecionado/a neste edital compromete-se a respeitar as regras do EDITAL DPG/UnB Nº 16/2024.

10.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão do PPGEF.

10.3. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer momento, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGEF, ou por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações de qualquer natureza.

10.4. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail fefpg@unb.br.

10.5. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 10 de janeiro de 2025.

Amilton Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF/UnB

Ato UnB nº 314, de 14/02/2024